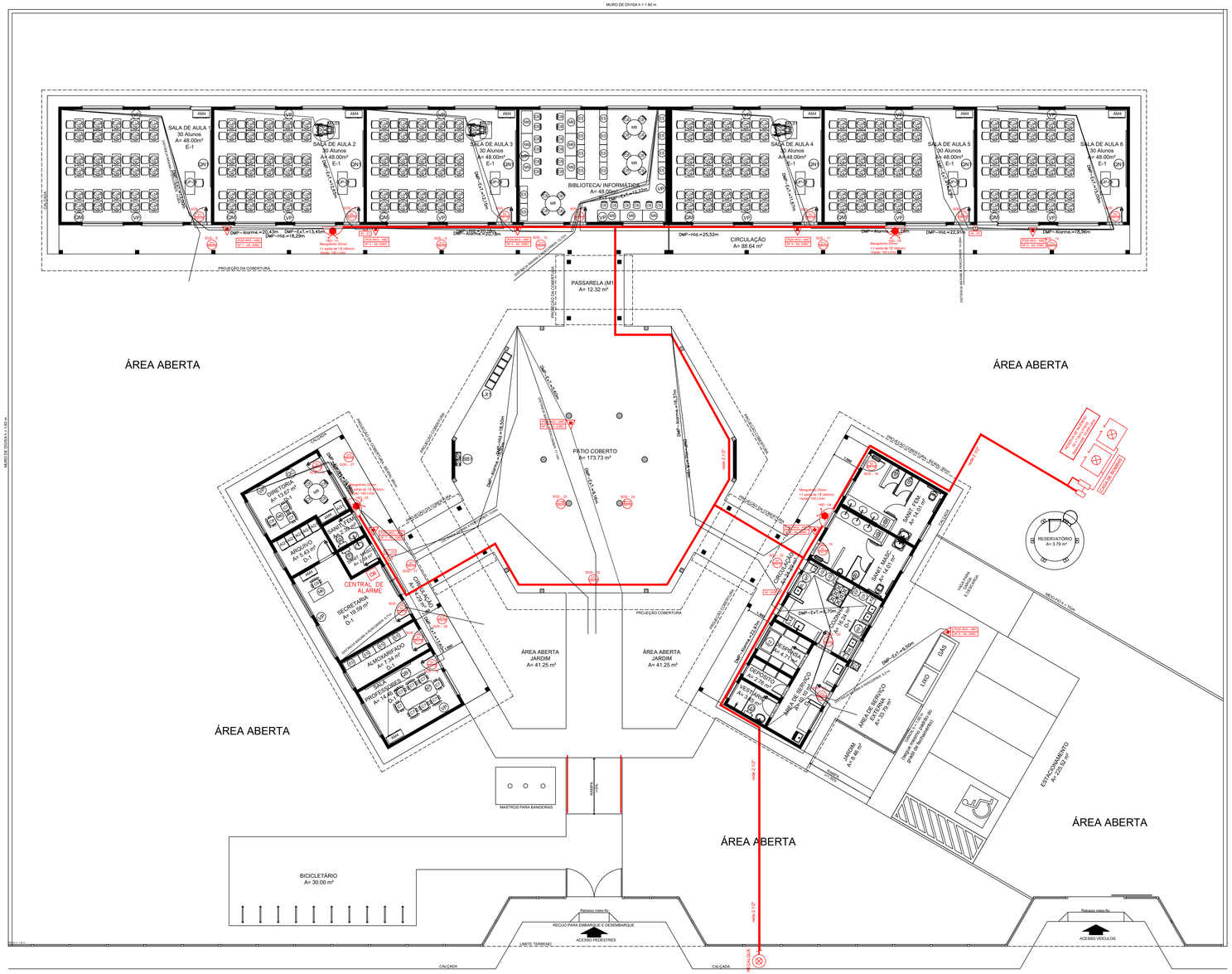

LAYERS DA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

01_EXTINTORES
04–ALARME
05–SINALIZAÇÃO
03_HIDRANTES

NOTA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E BALIZAMENTO

Os blocos de sinalização, tanto de orientação como de balizamento, devem ser instalados a cerca de 2,50 m do piso acabado, medida a partir do seu ponto mais baixo, e a distância máxima de caminhamento a ser percorrida até o ponto de início da sinalização de balizamento de rota de emergência ser inferior ou igual a 15 m (quinze metros), medidos em linha reta e no sentido do caminhamento.

1 - A iluminação de ambientes deve ser suficiente para que funcionem normalmente como rota de fuga, no entanto a mínima não pode ser inferior a 5 lux.

2 - A iluminação de emergência deve ser dotada de acumulador automático, capaz de fornecer energia mínima para manter a iluminação de emergência por no mínimo 1 h (uma hora) após a falha da iluminação normal.

3 - A sinalização de orientação deve ser dotada de acumulador automático, capaz de fornecer energia mínima para manter a iluminação de emergência por no mínimo 1 h (uma hora) após a falha da iluminação normal.

4 - A iluminação de emergência deve ser dotada de acumulador automático, capaz de fornecer energia mínima para manter a iluminação de emergência por no mínimo 1 h (uma hora) após a falha da iluminação normal.

5 - Os blocos e as placas de sinalização devem ser a 2 centímetros acima ficarão instalados a uma altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) do piso acabado.

Cor de fundo: Verde

Cor de fundo: Vermelho

Cor de fundo: Amarelo

Cor de fundo: Azul

Cor de fundo: Branco

Cor de fundo: Preto

Cor de fundo: Cinza

Cor de fundo: Laranja

Cor de fundo: Marrom

Cor de fundo: Rosa

Cor de fundo: Lilás

Cor de fundo: Bege

Cor de fundo: Prata

Cor de fundo: Dourado

NOTAS DESCRITIVAS GERAIS

1 - A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, DE ACORDO COM A NBR 11742 - PORTAS CORTA-FOGO.

2 - A ESPESSURA DE SUPORTE DE VIDRO DE EMBARGO DEVE SER CALCULADA, MENOS TAMANHO DA MOLDURA DEVE SER DE 0,5 (MEIO) CM. PARA CADA LAD